LEI Nº 4.667, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.000,00 no SAAE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	32.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
TOTAL			**R$**	**102.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040101		**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Superintendente do SAAE		
339035	04	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	7.000,00
040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento e Comunicação		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento e Comunicação		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00

040201		**ASSESSORIA JURÍDICA**		
176238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2095		Manutenção da Assessoria Jurídica		
339035	04	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	20.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339035	04	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	15.000,00
TOTAL			**R$**	**102.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de novembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO